PORTARIA Nº 606/2026

Constitui Comissão Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, **ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna n° 184/2026 DRH, datado em 30/04/2026.

R E S O L V E :

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta e aplicar eventual penalidade ao servidor **DAVID FERREIRA LIMA**, admitido em 21/03/2022, para ocupar o cargo público de Agente da Autoridade de Trânsito, pelo regime estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana, com relação aos fatos ocorridos conforme Comunicação Interna nº 29/2026, com fundamento nos artigos 128, 129, 140, 141, 143 e 157 e seguintes da Lei Complementar nº 018/1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama.

Art. 2º Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes servidores:

Presidente: **FRANZIMAR SIQUEIRA DE MORAIS**, ocupante do cargo de carreira de Agente de Saneamento, pelo regime CLT, portador da cédula de identidade RG sob nº 6.***.*95-4 SSP-PR, CPF nº 037.***.***-01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Membro: **FELIPE BARAVIERA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de carreira de Secretário Escolar, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.*58-1 SESP-PR, CPF nº 091.***.***-59, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Membro: **VINICIUS DE BARROS CEREZUELA**, ocupante do cargo de carreira de Professor, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.**8-8 SSP-PR, CPF nº 058.***.***-25, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Suplente: **RAFAEL BONAMIM VAZ**, ocupante do cargo de carreira de Motorista II, pelo regime Estatutário, portador da cédula de identidade RG sob nº 8.***.**5-4 SSP-PR, CPF nº 040.***.***-60, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Comissão de Apoio:

ROBERTO DIAS ZOCCAL, Assessor Jurídico, portador da cédula de identidade RG sob nº 9.***.**5-7-SSP/PR, e inscrito no CPF nº 058.***.***-07, OAB/PR 53.723, lotado na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 130 (cento e trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, considerando a Lei Complementar nº 552/2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 05 de maio de 2026.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
"DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ"
DE 07/05/2026 DE N.º 3524
UMUARAMA, 07/05/2026
Denise
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS